



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2018, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000010/2017, PROCESSO LICITATORIO Nº 027145/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06050/2021**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2018, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA THOR CONSTRUTORA EIRELI - ME, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 4 (INTEGRANTE DO LOTE II): ÁGUA PRETINHA/SANTA LÚCIA - DIVISA ATÍLIO VIVACQUA, COM EXTENSÃO DE 4,70 KM.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **THOR CONSTRUTORA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **24.204.071/0001-74**, com sede estabelecida na Rua Santa Marta, s/nº, Edifício Aruna, 1º Andar, Sala 10, Cidade Nova, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. ELESSANDRO SIQUEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 073.430.157-02 e RG nº 1.336.990 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Benjamim Silva, nº 122, Edifício Travaglia, Apto. 201, Centro, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 004**, com fulcro nos **Artigos 57, § 1º, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente termo aditivo é PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS, BEM COMO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 123/2018 POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, TENDO INÍCIO A PARTIR DO DIA 04 DE ABRIL DE 2021.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 26 de março de 2021.

WAGNER PORTO VIANA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO  
CONTRATANTE

ELESSANDRO SIQUEIRA DA SILVA  
THOR CONSTRUTORA EIRELI – ME  
CNPJ Nº 24.204.071/0001-74  
CONTRATADA